



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 79/2025

**Institui, no âmbito do Município de Campo Belo, a Campanha Outubro Rosa, destinada à conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, e dá outras providências.**

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Belo, a Campanha “Outubro Rosa”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero..

**Art. 2º.** A Campanha “Outubro Rosa” tem por objetivos:

**I** – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero;

**II** – estimular a realização de exames preventivos;

**III** – promover palestras, seminários, oficinas e eventos educativos;

**IV** – realizar mutirões de atendimento e orientações em saúde;

**V** – iluminar prédios públicos e monumentos com a cor rosa durante o mês de outubro;

**VI** – fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais, universidades, comércio e indústria locais.

**Art. 3º.** A Campanha será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com a participação de outras Secretarias e demais órgãos públicos e entidades privadas interessadas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo vedada a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.



**Ana Carla da Silva Cardoso Maia**  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

O câncer de mama e o câncer do colo do útero representam dois dos maiores desafios de saúde pública enfrentados pelas mulheres no Brasil e no mundo. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), essas neoplasias estão entre as que mais acometem e causam óbitos na população feminina, sendo que muitos desses casos poderiam ser evitados ou tratados com sucesso por meio do diagnóstico precoce e de medidas preventivas.

A Campanha Outubro Rosa é uma iniciativa internacionalmente reconhecida, que simboliza a união de esforços em prol da conscientização, da prevenção e do cuidado com a saúde da mulher. No Município de Campo Belo, a instituição desta campanha por meio de lei visa não apenas aderir a esse movimento global, mas também consolidar, no âmbito local, uma política permanente de educação em saúde e de estímulo ao autocuidado.

É fundamental que o Poder Público atue de forma proativa, promovendo ações educativas, facilitando o acesso a exames preventivos e criando um ambiente de apoio e acolhimento para as mulheres. A iluminação de prédios públicos na cor rosa, a realização de mutirões de saúde, a promoção de palestras e a formação de parcerias com instituições públicas e privadas são medidas concretas que ampliam o alcance da mensagem de prevenção e reforçam o compromisso municipal com a vida e o bem-estar de todas as campobelenses.

Além disso, a campanha representa uma oportunidade valiosa para fortalecer a rede de atenção à saúde da mulher no município, integrando esforços entre diferentes setores e



## Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

incentivando a participação da comunidade. Com essa iniciativa, espera-se não apenas reduzir os índices de mortalidade por câncer de mama e do colo do útero, mas também promover uma cultura de cuidado e de valorização da saúde feminina.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente proposição, que se mostra alinhada com as diretrizes nacionais de atenção oncológica e com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável, informada e solidária.